

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA FILOMENA-PE** E A EMPRESA **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-EIRELI**, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Antônio Braz, n.º 997, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.526.759/0001-70, neste ato representado por Neurivan Monteiro de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.117.813-87, residente e domiciliado na Rua Sargento Josias Pedrosa, nº 02, Bairro Santo Antônio, Juazeiro do Norte no Estado do Ceará, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 054/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 039/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social da Contratada, e a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 330 (trezentos trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

- 2.1.** A razão social da CONTRATADA, passa a denominar-se **N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sem ocorrer alteração do CNPJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 3.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.
- 3.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO

5.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 24 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE
Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CNPJ: 24.526.759/0001-70
Neurivan Monteiro de Oliveira
CPF/MF: 478.117.813-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF